



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 270

Segunda-feira - 29 de junho de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antonio Carlos .....	1
Corupá .....	1
Eral Velho .....	2
Herval D´Oeste .....	2
Irineópolis .....	2
José Boiteux .....	3
Massaranduba .....	3
Paulo Lopes .....	4
Rio do Sul .....	4
Salto Veloso .....	7
São Lourenço do Oeste .....	8
Schroeder .....	9
Videira.....	11

## Antonio Carlos

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 54/2009;

OBJETO: Locação em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Contabilidade, Folhas, Frota, Patrimônio, Planejamento, Tributação, Compras e Licitações para Prefeitura, Fundos e Câmara do Município de Antônio Carlos, SC;

CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda; Contrato nº 90/2009;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.830,81 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos);

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 26 de junho de 2009

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Autorizo o "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS". DOM a publicar o Extrato de Dispensa de licitação 54/2009.

Antônio Carlos, em 26 de junho de 2009.

Atenciosamente:

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

## Corupá

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Presencial N° 018/2009

Processo de licitação nº 053/2009

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2009

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede elétrica do município de Corupá – SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13/07/2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 13/07/2009.

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço da Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site <http://www.corupa.sc.gov.br>

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 29 de Junho de 2009.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

#### Tomada de Preços N° 01/2009

Processo de licitação nº 055/2009

Modalidade Tomada de Preços nº 01/2009

OBJETO: Serviços de Engenharia Sanitária, compreendendo a coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos compactáveis (lixo úmido) de origem domiciliar, pública e comercial, gerados dentro dos limites do perímetro urbano, conforme ordem de serviços emitidas pelo município de Corupá – SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13/08/2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 13/08/2009.

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço da Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site <http://www.corupa.sc.gov.br>

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 29 de Junho de 2009

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Erval Velho

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de Edital de Dispensa

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 035/2009

Edital de Dispensa de Licitação nº 006/2009

Objeto: Recuperação da Ducato 15 Turbo Placa MCB 3326 Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 10h00min do dia 25/06/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

## Herval D'Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Licitação Deserta

LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 0067/2009

Pregão Presencial nº 0026/2009

Unidade Gestora:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola 0 KM ano 2009, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Herval d'Oeste.

Tendo em vista que o edital do processo Licitatório em epígrafe foi disponibilizado desde o dia 09/06/2009, e tendo sido retirado por 05 licitantes, o mesmo não logrou êxito, pois nenhum licitante se fez representar na sessão marcada para as 14:00 horas desta data, considera-se o presente processo licitatório como deserto.

Publique-se

Herval D'Oeste, 25 de junho de 2009

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

## Irineópolis

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 1.905/2009

DECRETO Nº 1.905 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.193/2005 de 20/06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 03 de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2012, á ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA ÁGUA VIVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.080.226/0001-26, com sede situada na localidade de São Sebastião do Timbózinho, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

Distribuidor de Calcário com capacidade de 2.500 KG, esteira de 50 cm, com rodas e pneus 7,50x16, marca Jumil, modelo JM LD 2050TT, cadastrado no Patrimônio sob o nº 4121;

FORAGEIRA/ENSILADEIRA FE-30S c/ alimentador, c/ cardam, c/ acessórios p/ trator, ano de fabricação 2003, marca IBL, cadastrado no Patrimônio sob o nº 4105;

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissãoário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3º - Os bens relacionados serão entregues ao Permissãoário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissãoário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 03 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

#### Extrato edital 19/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2009

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de julho de 2009, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso e manutenção nas unidades escolares de Ensino Fundamental e Infantil do município, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 26 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

#### Extrato Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2009

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2009**

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Atacado Ouro Verde Ltda EPP, Supermercado Bahniuk – Clemente Bahniuk & Cia Ltda ME e Papelaria São Bento Ltda ME.

Irineópolis, 26 de junho de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Extrato Contrato 77/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 77/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Atacado Ouro Verde Ltda EPP

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para uso na Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares de Ensino Fundamental e Infantil do município, com entrega parcela.

Valor: R\$ 4.448,00 (Quatro mil quatrocentos quarenta e oito reais)

Vigência – 26.06.2009 a 31.12.2009

Base Legal – Processo Licitatório nº 17/2009 – Pregão Presencial 11/2009

Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Extrato Contrato 78/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 78/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Supermercado Bahniuk – Clemente Bahniuk & Cia Ltda ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para uso na Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares de Ensino Fundamental e Infantil do município, com entrega parcela.

Valor: R\$ 2.282,47 (Dois mil duzentos oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Vigência – 26.06.2009 a 31.12.2009

Base Legal – Processo Licitatório nº 17/2009 – Pregão Presencial 11/2009

Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Extrato Contrato 79/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 79/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Papelaria São Bento Ltda ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para uso na Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares de Ensino Fundamental e Infantil do município, com entrega parcela.

Valor: R\$ 3.187,05 (Três mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos)

Vigência – 26.06.2009 a 31.12.2009

Base Legal – Processo Licitatório nº 17/2009 – Pregão Presencial 11/2009

Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**José Boiteux****Prefeitura Municipal****Edital de Licitação 007/2009 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

O Prefeito do Município de José Boiteux – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 003/2009, no dia 09/07/2009, às 14:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, Referente à aquisição de 2(dois) automóveis, Zero Quilômetros, fabricação nacional, ano/mod. 2009/2010, potencia mínima 65 CV, pneus 165/70 R13, Motor 1.0 8V Flex (Gasolina e Álcool), 4 portas demais características encontra-se no anexo VII do presente edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br) ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 29 de junho de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

**Edital de Licitação 031/2009 - PMJB**

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009

O Prefeito do Município de José Boiteux – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 007/2009, no dia 09/07/2009, às 16:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, Referente à aquisição de 1(um) automóvel utilitário, zero quilômetros, fabricação nacional, ano/mod. 2009/2009, potencia mínima 85 CV, carroceria aberta, Motor 1.4 Flex (Gasolina e Álcool), pneus 175/70 R14 demais características encontra-se no anexo VII do presente edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br) ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 29 de junho de 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

**Massaranduba****Prefeitura Municipal****Lei Nº 1079/2009**

LEI Nº 1079 DE 26 DE JUNHO DE 2009

DENOMINA SERVIDÃO

O Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A Servidão 059 passa a ser denominada de SERVIDÃO PEDRO SAFANELLI. A Servidão inicia no entroncamento da Rua Thomaz Radwanski no sentido ao acesso do Alto Guarani-Açu,

localizada no Perímetro Urbano do Município de Massaranduba com extensão de aproximadamente 220 metros.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 26 De Junho de 2009

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

MAURÍCIO PRAWUTZKI

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

**Paulo Lopes**

**Prefeitura Municipal**

### Decreto Nº 27/2009

DECRETO Nº. 27/2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O DIREITO DE SUPERFÍCIE DA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e usando da competência que lhe conferem o art. 6º do Decreto-lei Nº 3365, de 21 de junho de 1941 e o art. 66, VI e VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o direito de superfície da área de 13.108,85m<sup>2</sup> (Treze Mil, Cento e Oito Metros e Oitenta e Cinco Centímetros) de propriedade do Senhor ADUCIO MANOEL PEREIRA e de Sua Esposa.

Art. 2º A área, sobre cujo direito de superfície incide este Decreto, se inclui no terreno rural com a área total de 594.163,90 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Três Metros e Noventa Centímetros), de propriedade dos desapropriados, devidamente matriculado sob o nº 26.913 folha 19 do livro 3R no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis e possui estas medidas e confrontações: no Lado Norte com terras de Alfredo Manoel Pereira Ao lado Leste com terras de Lazaro A.Luiz do lado Sul de com terras de Devolutas; ao lado Oeste com terras de Alfredo Manoel Pereira.

Art. 3º O valor do direito, objeto desta desapropriação, será determinado por Comissão Especial de Avaliação.

Art. 4º O direito de superfície desapropriado destina-se a facilitar a manutenção das vias públicas municipais.

Art. 5º Para fins de imissão na posse é atribuído caráter de urgência a esta desapropriação, face às precárias condições em que se encontram as rodovias municipais, pondo em risco a vida de quem por ela transita e causando prejuízos aos veículos.

Art. 6º A despesa deste Decreto das dotações orçamentárias vigentes,

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Paulo Lopes-SC em 16 de Junho de 2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado, junto a Secretaria Municipal de Administração em 16 de Junho de 2009.

ZENON BERTO BORGES

Séc.M.Administração.

### Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2008

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2008, de 12/03/2008 conforme Processo Licitatório 21/2008

Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado E.F.M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 08.801.232/0001-50, Objeto: Prestação de serviços mensal de vigilância desarmada. Finalidade: Prorrogação do Contrato até 13/12/2009. 26 de junho de 2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Rio do Sul**

**Prefeitura Municipal**

### Decreto Nº 772/2009

DECRETO Nº 772 , de 19 de junho de 2009

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. No uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	Fundação Cultural de Rio do Sul		
2.201	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 83.000,00	
	TOTAL	R\$ 83.000,00	

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	Fundação Cultural de Rio do Sul		
2.201	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 83.000,00	
	TOTAL	R\$ 83.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

**Decreto N° 773/2009**

DECRETO N° 773, de 19 de junho de 2009  
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária n° 4.799 de 02.12.2008

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	Gabinete do Secretário de Administração		
2.021	Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		R\$ 10.000,00
	TOTAL		R\$ 10.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	Gabinete do Secretário de Administração		
2.021	Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		R\$ 10.000,00
	TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 774/2009**

DECRETO N° 774, de 19 de junho de 2009  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária n° 4.799 de 02.12.2008

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 82.181,63 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 8.892-7 do Banco do Brasil S/A), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária n° 4.799/2008 de 02 de dezembro de 2008, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

2.402	BLVGS – Vigilância Sanitária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União - Exerc. Anteriores		R\$ 5.322,81
2.409	BLVGS – Vigilância Epidemiológica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União - Exerc. Anteriores		R\$ 76.858,82
	TOTAL		R\$ 82.181,63

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 775/2009**

DECRETO N° 775, de 19 de junho de 2009  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária n° 4.799 de 02.12.2008

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 50.629,58 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 58.049-X do Banco do Brasil S/A), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária n° 4.799/2008 de 02 de dezembro de 2008, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.414	BLMAC – CAPS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União - Exerc. Anteriores		R\$ 23.077,07
2.415	BLMAC – SAMU		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União – Exerc. Anteriores		R\$ 18.230,88
2.416	BLMAC – CEO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União – Exerc. Anteriores		R\$ 9.321,63
	TOTAL		R\$ 50.629,58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 776/2009

DECRETO Nº 776, de 19 de junho de 2009  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 87.461,51 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 58.048-1 do Banco do Brasil S/A), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.799/2008 de 02 de dezembro de 2008, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.418	BLATB – PAB Saúde Bucal		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União - Exerc. Anteriores	R\$ 14.403,40	
2.421	BLATB – PAB FIXO – Ações Básicas		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União – Exerc. Anteriores	R\$ 73.058,11	
	TOTAL	R\$ 87.461,51	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 777/2009

DECRETO Nº 777, de 19 de junho de 2009  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 16.318,79 (dezesesseis mil, trezentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 54.475-9 do Banco do Estado de Santa Catarina), de acor-

do com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.799/2008 de 02 de dezembro de 2008, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.416	BLMAC – CEO		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
	Convênios do Estado - Saúde - Exerc.		
00.03.0054	Anteriores	R\$ 16.318,79	
	TOTAL	R\$ 16.318,79	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 778/2009

DECRETO Nº 778, de 19 de junho de 2009  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 4.945,48 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 32.677-8 do Banco do Estado de Santa Catarina), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.799/2008 de 02 de dezembro de 2008, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.411	BLFAB – Farmácia Básica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
	Convênios do Estado - Saúde - Exerc.		
00.03.0054	Anteriores	R\$ 4.945,48	
	TOTAL	R\$ 4.945,48	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 779/2009

DECRETO Nº 779, de 19 de junho de 2009  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008 DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 4.945,48 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 32.677-8 do Banco do Estado de Santa Catarina), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.799/2008 de 02 de dezembro de 2008, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.421	BLATB – PAB FIXO – Ações Básicas		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0054	Convênios do Estado - Saúde - Exerc. Anteriores	R\$ 6.444,70	
	TOTAL		R\$ 6.444,70

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 780/2009

DECRETO Nº 780, de 19 de junho de 2009  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 23.299,36 (vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 34.815-5 do Banco do Brasil S/A), de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 4.799/2008 de 02 de dezembro de 2008, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.407	BLGES – Impl. Ações e Serviços de Saúde		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0053	SUS União - Exerc. Anteriores	R\$ 23.299,36	
	TOTAL		R\$ 23.299,36

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 781/2009

DECRETO Nº 781, de 19 de junho de 2009.  
"FIXA NÚMERO DE VAGAS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 4.812, de 16 de dezembro de 2.008, alterada pela Lei nº 4.836, de 17 de março de 2.009,

DECRETA:

Art.1º - Em cumprimento a determinação contida no Art.10, inciso VII da Lei Municipal nº 4.812, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 4.836, de 17 de março de 2009, fica definido o número de vagas para estágio não obrigatório nas Unidades Administrativas da Administração Pública municipal, a seguir identificadas:

I – Secretaria Municipal de Administração: 26 vagas, das quais:

- 15 destinam-se à Delegacia Regional de Polícia Civil;
- 05 a Companhia do Corpo de Bombeiros;
- 06 aos departamentos vinculados a Secretaria.

II- Secretaria Municipal da Fazenda: 02 vagas;

III- Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente: 05 vagas;

IV- Secretaria Municipal de Des. Econômico e Empreendedorismo: 02 vagas;

V – Secretaria Municipal de Educação: 60 vagas;

VI- Secretaria Municipal de Saúde: 10 vagas;

VII- Secretaria Municipal de Obras: 02 vagas;

VIII- Secretaria Municipal de Agricultura: 02 vagas

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação: 03 vagas

X - Fundação Municipal de Desporto: 01 vaga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S .MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vlrm

## Salto Veloso

### Prefeitura Municipal

### Extrato de Contrato Nº 39/2009

Extrato de Contrato nº 39/2009  
PREFEITURA DE SALTO VELOSO  
CONTRATO Nº 39/2009

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso

Contratada: Viga – Pavimentação e Obras

Objeto: Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente

Total: R\$169.058,35 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Base Legal: Processo Licitatório nº 0024/2009 – Tomada de Preços nº 0005/2009.

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 29 de junho de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 3.898

DECRETO Nº 3.898, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base nos Incisos VII e XXXVI do Art. 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 1.807, de 27 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros a seguir relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, órgão deliberativo do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- 1 - João Carlos Ecker;
- 2 - Karla Pedrassani;
- 3 - Milton Kasper.

II – Representantes da Sociedade Civil indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- 1 - Ivan Régis Ziem;
- 2 - Ernesto João Reck.

III – Representante da Universidade Comunitária Regional de Chapecó – Unochapecó – Campus de São Lourenço do Oeste:

- 1 - Norival João Cenci.

IV – Representantes da Associação Empresarial de São Lourenço do Oeste:

- 1 - Daniel Francisco Lazon;
- 2 - Fernando Pressotto;
- 3 - Sérgio Vanin de Almeida;
- 4 - Rodrigo Costa;
- 5 - Claudir Suzin;
- 6 - Rosimar Verona.

V – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço do Oeste

- 1 - Círio Hipler.

VI – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de São Lourenço do Oeste:

- 1 - Silvestre Sganzerla.

VII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- 1 - Leocir Antônio Parisotto;
- 2 - Ligia Fernanda Sotelle.

VIII – Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Noroeste – AEANOR:

- 1 - Eduardo Bratti.

IX – Representante da Sociedade Rural do Noroeste de Santa Catarina:

- 1 - Fladimir Echer;
- 2 - Dácio Franz;
- 3 - João Bruscatto.

X – Representante dos Bancos Oficiais:

- 1 - Carlos Antônio Tissiani.

XI – Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste – SC:

- 1 - Francisco Oreste Libardoni.

Art. 2º Os membros nomeados por este Decreto, exercerão as funções pelo período de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. A vaga no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico que cabe aos Bancos Oficiais será preenchida em sistema de rodízio entre os representantes de cada um deles, cabendo aos mesmos o mandato pelo período de oito meses, incumbindo aos representantes dos Bancos a definição da ordem em que será feito o rodízio.

Art. 3º Para fins de organização e direção dos trabalhos, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico terá uma diretoria composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeiro Secretário;
- IV – Segundo Secretário.

§ 1º A presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será exercida pelo Vice-Prefeito Municipal, e os demais membros da Diretoria serão eleitos pelos Conselheiros.

§ 2º Os membros da diretoria serão eleitos para um mandato de um ano, admitida uma reeleição para o período subsequente, com exceção do Vice-Prefeito Municipal, que exercerá permanentemente o cargo de Presidente.

Art. 4º É vedado aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, enquanto estiverem no exercício de suas funções, beneficiarem-se direta ou indiretamente de incentivos concedidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação referida no caput a manutenção de incentivos já concedidos ao tempo da nomeação para a função de Conselheiro.

Art. 5º A função de Conselheiro é considerada serviço relevante ao Município, e seus ocupantes não receberão remuneração sob nenhum título, nem mesmo quando ocupem cargos da Diretoria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de junho de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação 72/2009

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/07/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 072/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº32/2009 –OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA CONFORME ANEXO I. .

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal



# Schroeder

## Prefeitura Municipal

### Cancelamento de Abertura de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 65/2009-PMS  
PROCESSO Nº. 91/2009-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO da Sessão de Abertura do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 65/2009-PMS - Processo nº. 91/2009-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e instalação de tachões e travessias para ruas do município de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses, no dia 06 de julho de 2009, Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder –SC, com Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08:45 horas e Abertura do processo: as 09:00 horas, conforme pedido feito pelo Setor responsável pela solicitação de licitação para avaliação, devido ao questionamento referente a descrição dos itens do processo e documentação de habilitação.

Schroeder, 26 de Junho de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Errata Pregão Presencial Nº 56/2009-PMS

I ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2009-PMS

PROCESSO Nº. 81/2009-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Data e item referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 56/2009-PMS, tendo como a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta e Análise da Água, bruta e tratada, da ETA – Estação de Tratamento das Águas, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ficando assim determinado:

Onde se lê:

a) Data: 26 de Junho de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder –SC.

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09:45 horas.

e) Abertura do processo: as 10:00 horas.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 26 de junho de 2009 às 09:45 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

Leia-se:

a) Data: 09 de Julho de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder –SC.

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09:45 horas

e) Abertura do processo: as 10:00 horas.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 09 de julho de 2009 às 09:45 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

Onde se lê:

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2009-PMS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Esta licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta e Análise da Água, bruta e tratada, da ETA – Estação de Tratamento das Águas, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), conforme segue:

Item	Produto	Unid Med	Quant	Valor R\$ Unitário Referência	Valor R\$ Total Referência
2.1.1	Coleta e Análise de Cianobactérias e Trihalometanos. TRIMESTRALMENTE	Coleta e Análise	02	421,66	843,32
2.1.2	Análise de monitoramento de terminais de Rede em pontos de coleta, distribuídos pelo município, contemplando: coliformes fecais, cor aparente, cloro livre (residual), contagem de bactérias heterotróficas, PH e Turbidez.	Coleta e Análise	180	123,66	22.258,80
2.1.3	Coleta e Análise para água tratada portaria 518 do Ministério da Saúde (COMPLETA)	Coleta e Análise	01	4.241,83	4.241,83
2.1.4	Coleta e Análise para água bruta CONAMA 357 (COMPLETA)	Coleta e Análise	03	4.430,66	4.430,66
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					31.774,61

Leia-se:

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2009-PMS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Esta licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta e Análise da Água, bruta e tratada, da ETA – Estação de Tratamento das Águas, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), conforme segue:

Item	Produto	Unid Med	Quant	Valor R\$ Unitário Referência	Valor R\$ Total Referência
2.1.1	Coleta e Análise de Cianobactérias e Trihalometanos. TRIMESTRALMENTE	Coleta e Análise	02	421,66	843,32

2.1.2	Análise de monitoramento de terminais de Rede em pontos de coleta, distribuídos pelo município, contemplando: coliformes fecais, cor aparente, cloro livre (residual), contagem de bactérias heterotróficas, PH e Turbidez.	Coleta e Análise	180	123,66	22.258,80
2.1.3	Coleta e Análise para água tratada portaria 518 do Ministério da Saúde (COMPLETA)	Coleta e Análise	01	4.241,83	4.241,83
2.1.4	Coleta e Análise para água bruta CONAMA 357 (COMPLETA)	Coleta e Análise	01	4.430,66	4.430,66
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					31.774,61

Schroeder, 26 de Junho de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Errata Pregão Presencial Registro de Preço Nº 66/2009-PMS

I ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/2009-PMS

PROCESSO Nº. 92/2009-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Data referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 66/2009-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços da Administração Municipal de Schroeder (SC), com circulação de no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos e abrangência no Município de Schroeder e Região e cuja tiragem média diária não seja inferior a 5.000 exemplares, ao longo de 12 (doze) meses, ficando assim determinado:

Onde se lê:

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 06 de julho de 2009 às 08:45 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

Leia-se:

3.1.3 – O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 06 de julho de 2009 às 13:45 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

Schroeder, 26 de junho de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº 151/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2009-PMS

Processo de licitação nº. 84/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 59/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: FOX DA MONTAGEM E SERVIÇOS DE SERIGRAFIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.156.040/0001-80, estabelecida na Rua Simão Kruges, nº. 203, Floresta na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89212-330.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de divulgação e identificação de ambientes para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 13.628,00 (Treze mil seiscentos e vinte e oito reais).

Data da Assinatura: 25/06/2009

Vigência do Contrato: 25/06/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº 152/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2009-PMS

Processo de licitação nº. 84/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 59/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: REFRIGERAÇÃO SILVANELLO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.406.412/0001-80, estabelecida na Rua Florianópolis, nº. 278, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de divulgação e identificação de ambientes para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 7.045,50 (Sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 25/06/2009

Vigência do Contrato: 25/06/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº. 153/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2009-PMS

Processo de licitação nº. 84/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 59/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: LAVAÇÃO MARECHAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.922.393/0001-77, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.770, centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para serviço de lavagem de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data da Assinatura: 25/06/2009

Vigência do Contrato: 25/06/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal**Extrato do Contrato N° 154/2009-PMS**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 154/2009-PMS

Processo de licitação n°. 77/2009 - PMS

Edital de Chamada Publica n°. 01/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 79.873.204/0001-97, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, n°. 181, Bairro Vila Nova, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89259-260.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guarapirima, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder - SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos (cada), distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional, conforme edital de Chamada Pública que faz parte integrante deste instrumento como se transcrita.

Valor do Contrato: R\$ 22,00 (Vinte e dois reais) por inserções de 30 segundos cada.

Data da Assinatura: 26/06/2009

Vigência do Contrato: 26/05/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal**Videira****Prefeitura Municipal****Decreto N° 9.177/09**

DECRETO N° 9.177/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei n° 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 1.061.666,67 (Um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração	
01 – Departamento de Pessoal	
2.007 – Manutenção do Departamento de Pessoal	
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	1.000,00
03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	

2.014 – Contribuição ao Pasep	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	80.000,00
07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
07 – Departamento de Esporte	
2.047 – Manutenção do Departamento de Esporte	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	20.000,00
04 – Secretaria de Finanças	
01 – Departamento Financeiro e Tributário	
2.023 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	5.000,00
09 – Secretaria de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.057 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0	950.666,67
10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Departamento Rural e Meio Ambiente	
2.058 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.061.666,67

Art. 2° A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009 e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Departamento Rural e Meio Ambiente	
2.058 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de junho de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração**Decreto N° 9.184/09**

DECRETO N° 9.184/09, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei n° 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e

duzentos reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Fundo Municipal da Saúde – FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.082 – Manutenção Departamento de Odontologia	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0003.0 – Aplicações Diretas	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0004.11 – Aplicações Diretas	6.200,00
15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.087 – Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0004.10 – Aplicações Diretas	5.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>21.200,00</b>

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de junho de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias de junho de 2009.  
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

#### **Extrato Portaria Nº 0401/09**

Concede Licença Prêmio

#### **Extrato Portaria Nº 0402/09**

Concede Licença Prêmio

#### **Extrato Portaria Nº 0403/09**

Designa Rogério Padilha para exercer Função Gratificada que especifica.

#### **Extrato Portaria Nº 0404/09**

Designa Darci Furst para exercer Função Gratificada que especifica.

#### **Extrato Portaria Nº 0405/09**

Nomeia Diretor de Gabinete

#### **Extrato Portaria Nº 0406/09**

Nomeia Diretor do PROCON

#### **Extrato Portaria Nº 0407/09**

Nomeia Chefe do Departamento de Imprensa

#### **Extrato Portaria Nº 0408/09**

Nomeia Gerente de Gabinete

#### **Extrato Portaria Nº 0409/09**

Nomeia Assessor Executivo

#### **Extrato Portaria Nº 0410/09**

Nomeia Assessor do PROCON

#### **Extrato Portaria Nº 0411/09**

Designa Clemir Bertotto Erdmann para exercer Função Gratificada que especifica.

#### **Extrato Portaria Nº 0412/09**

Designa Dionísio Robaskewicz Neto para exercer Função Gratificada que especifica.

#### **Extrato Portaria Nº 0413/09**

Designa Maristela Maria Vincenzi para exercer Função Gratificada que especifica.

#### **Extrato Portaria Nº 0414/09**

Designa Pedro Gilberto Schaitel para exercer Função Gratificada que especifica.

#### **Extrato Portaria Nº 0415/09**

Nomeia Diretor do Departamento de Arquitetura

#### **Extrato Portaria Nº 0416/09**

Designa Vandete Albuquerque Lazzari para exercer Função Gratificada que especifica.

#### **Extrato Portaria Nº 0417/09**

Designa Sandra Baldo para exercer Função Gratificada que especifica.

#### **Extrato Portaria Nº 0418/09**

Designa José Carlos Raupp para exercer Função Gratificada que especifica.

#### **Extrato Portaria Nº 0419/09**

Nomeia Diretor do Departamento de Compras

#### **Extrato Portaria Nº 0420/09**

Nomeia Gerente de Patrimônio

#### **Extrato Portaria Nº 0421/09**

Nomeia Assessor Administrativo

#### **Extrato Portaria Nº 0422/09**

Nomeia Assessor de Informática

#### **Extrato Portaria Nº 0423/09**

Nomeia Assessor do Aeroporto

**Extrato Portaria N° 0424/09**

Nomeia Coordenador de Projetos

**Extrato Portaria N° 0425/09**

Designa Sandro de Souza Fernandes para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0426/09**

Designa Daniela Paganini para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0427/09**

Designa Patrícia Marques para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0428/09**

Designa Amanda Strapazon Marmentini para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0429/09**

Designa Cristina Klock para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0430/09**

Designa Lucélia Grutzmacher para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0431/09**

Designa Ilva Farina para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0432/09**

Designa Juliane Maria Colle Wartha para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0433/09**

Nomeia Diretor da Biblioteca Municipal

**Extrato Portaria N° 0434/09**

Nomeia Diretor dos CEMEIs

**Extrato Portaria N° 0435/09**

Nomeia Assessor do Setor de Transportes

**Extrato Portaria N° 0436/09**

Nomeia Assessor de Informações

**Extrato Portaria N° 0437/09**

Designa Mônica Hagemeyer para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0438/09**

Designa Maria Angélica Vanz Balestieri para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0439/09**

Designa Lourdes Bernadete Nunes da Silva para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0440/09**

Designa Maria Lucia Deluque para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0441/09**

Designa Elizete Barbosa de Brito Diesel para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0442/09**

Designa Lucimar Salete Vincenzi para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0443/09**

Designa Lisnéia Aparecida da Silva para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0444/09**

Designa Vilmar Salette Riboli para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0445/09**

Designa Tânia Regina Cesco para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0446/09**

Designa Marisa Rosane Delani para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0447/09**

Designa Edna Maria Teixeira para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0448/09**

Designa Lindamar Terezinha Mattana Laube para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0449/09**

Designa Beatriz Scapinello Perin para exercer Função Gratificada que especifica.

**Extrato Portaria N° 0450/09**

Designa Loreni de Oliveira Dias Silva para exercer Função Gratificada que especifica.

**Pregão Presencial N° 62/2009 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2009

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 62/2009.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETA-

RIA DE INFRAESTRUTURA NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DURANTE O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2009.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 15 de Julho de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 25 de Junho de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Pregão Presencial N° 63/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2009

O Prefeito Municipal de Videira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 63/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) CAMINHÕES TRAÇADOS, 6X4, 0KM PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 10 de julho de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9012/9034.

Videira/SC, 26 de Junho de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Edital de Convocação N° 009/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2009

PROCESSO SELETIVO N° 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

SERVIDOR	CARGO
1. Getulio Arrais Moura	Ag. Operacional Especializado – Operador de Trator de Lâminas

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP – 3566 9045 (Leandro))
- Carteira de Trabalho com N° PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;

h) Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;

i) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;

j) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;

k) Declaração de Bens;

l) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 25 de junho de 2009.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Anexo IV Gastos com Saúde Maio 2009****DECRETO 8.766/07****ANEXO IV****CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE MAIO DE 2009**

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	
<b>1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS</b>
<b>RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO</b>	
1.1 - IPTU	1.957.274,85
1.2 - ITBI	410.238,71
1.3 - ISS	1.721.824,96
1.4 - IRRF	286.060,55
1.5 - FPM	5.259.030,69
1.6 - ITR	722,17
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	85.243,20
1.8 - ICMS	10.487.545,17
1.9 - IPVA	1.540.112,18
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	227.751,69
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	144.170,51
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	127.067,73
<b>1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS</b>	<b>22.247.042,41</b>

<b>2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>ACUMULADO ATÉ O MÊS</b>
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	3.337.056,36
2.2 - RECURSOS PAB	326.945,40
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	10.386,92
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	199.576,56
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	476.064,95
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	816.651,84
<b>TOTAL</b>	<b>5.166.682,03</b>

<b>3. APLICAÇÃO</b>	<b>EXIGÊNCIA LEGAL</b>	<b>LIQUIDADADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	3.337.056,36	2.720.046,32	-617.010,04
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.5)	1.829.625,67	494.483,53	-1.335.142,14
<b>TOTAL</b>	<b>5.166.682,03</b>	<b>3.214.529,85</b>	<b>-1.952.152,18</b>

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira, 22 de junho de 2.009.

\_\_\_\_\_  
 Juliane M.C.Wartha  
 Contadora CRC-SC 024015/O-6

\_\_\_\_\_  
 Sandro Antonio Caregnato  
 Secretária Mun. de Saúde e Ação Social

\_\_\_\_\_  
 Wilmar Carelli  
 Prefeito Municipal

**Anexo V Gastos com Educação Maio 2009**

DECRETO N° 8.766/07

ANEXO V

**CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS MAIO/2009**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
1.1 - IPTU	1.957.274,85
1.2 - ITBI	410.238,71
1.3 - ISS	1.721.824,96
1.5 - IRRF	286.060,55
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	144.170,51
1.7 - Multas e Juros de Impostos	127.067,73
<b>1.8 SOMA</b>	<b>4.646.637,31</b>
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	Total
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	5.259.030,69
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	85.243,20
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	10.487.545,17
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	227.751,69
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	722,17
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	1.540.112,18
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
<b>1.17 SOMA</b>	<b>17.600.405,10</b>
<b>1.18 TOTAL</b>	<b>22.247.042,41</b>

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	Até o Mês
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	5.561.760,60
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	4.133.546,20
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	42.666,95
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	-4.009,99
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	394.335,54
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	27.901,08
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	584.496,62
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	118.324,32
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	14.927,02

3. APLICAÇÃO	Até o mês		
	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	5.561.760,60	5.410.676,21	-151.084,39
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		2.330.540,40	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		3.080.135,81	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	<b>4.133.546,20</b>	<b>3.189.462,43</b>	<b>-944.083,77</b>
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	2.503.321,90	2.972.900,29	469.578,39
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	1.668.881,26	216.562,14	-1.452.319,12
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.006.733,24	18.124,93	-988.608,31
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	133.251,34	99.755,16	-33.496,18

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS MÍNIMOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	<b>21,35%</b>	-3,65%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1)	60,00%	71,92%	11,92%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil ( máximo 40% de 2.1.1)	40,00%	5,24%	-34,76%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	4.133.546,20	3.514.248,95	619.297,25

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 24 de junho de 2009.

Maria Angélica Vanz Balestieri  
Contadora CRC-SC 022532/0-5

Roberto Maraschin Primo  
Secretário Municipal de Educação

Wilmar Carelli  
Prefeito Municipal



**INPREVID****Resolução 001/2009 FASM**

RESOLUÇÃO – Nº 001/2009, DO CONSELHO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – FASM.

Estabelece novas alíquotas para contribuição dos titulares ativos, inativos e dependentes do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais – FASM.

O CONSELHO DO FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA – FASM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46 da lei complementar nº 034/2004, de 28 de abril de 2004, e ata deliberativa nº. 140 do conselho, e:

Considerando a situação de continua descapitalização do FASM em virtude das despesas maiores que as receitas;

Considerando a necessidade de preservar o equilíbrio financeiro do FASM;

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o aumento da alíquota de contribuição para aposentados, pensionista, titulares e dependentes da seguinte forma:

I - de 1% (um por cento) para 4% (quatro por cento) para dependente cônjuge e dependente filho (a) maiores de 18 anos e até 24 anos que estejam cursando nível superior, dos servidores ativos e inativos;

II – de 4% (quatro por cento) para 6% (seis por cento) para aposentados e pensionistas titulares;

III - de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para 4% (quatro por cento) para o casal servidor ativo e inativo, participante do Fundo.

Art.2º Passar de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) a participação dos servidores no custo total dos procedimentos de natureza hospitalar, devendo a diferença ser paga por quem utilizá-la.

Videira, S.C., 24 de junho de 2009

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA

Presidente do FASM